



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.434.624/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/07/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M. P. A. ASSESSORIA CONTABIL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>M. P. A. ASSESSORIA CONTABIL</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SAO MANUEL</b>	NÚMERO <b>401</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: A;</b>
CEP <b>36.955-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MUTUM</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BETINHALAJINHA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(33) 3344-1104/ (33) 3344-1781</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/07/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/12/2022** às **15:52:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 16.434.624/0001-57  
**NOME EMPRESARIAL:** M. P. A. ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** JOSE MOREIRA DA SILVA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** CARLOS ELIAS ROCHA PIRES  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/12/2022 às 15:52 (data e hora de Brasília).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. P. A. ASSESSORIA CONTABIL LTDA**  
**CNPJ: 16.434.624/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:53:23 do dia 28/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/05/2023.

Código de controle da certidão: **2B7F.7CFD.E4E0.42EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
28/11/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
26/02/2023

NOME: M P A ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CNPJ/CPF: 16.434.624/0001-57

LOGRADOURO: AVENIDA São Manoel

NÚMERO: 401

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Centro

CEP: 36955000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: MUTUM

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000596510451



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MUTUM  
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL M. P. A. ASSESSORIA CONTABIL LTDA- ME

Endereço: Avenida SAO MANOEL Número: 401  
Complemento: SALA A Bairro: CENTRO  
C.E.P.: 36.955-000 Município: Mutum UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC  
008658

NÚMERO DE CONTROLE  
002137

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.  
16.434.624/0001-57

Ressalvado o direito de o Município de Mutum cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas após a emissão desta Certidão, certifico na forma da Lei Municipal 813/2013 e suas posteriores alterações, que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas a tributos Municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda..

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

OBSERVAÇÕES:

MUTUM, 12 de dezembro de 2022

*Edimara Cristina de Oliveira*

Qualquer rasura invalida a certidão.



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330030003200320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

Consultar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.434.624/0001-57  
**Razão Social:** M P A ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
**Endereço:** AVE NATAL RODRIGUES PEREIRA 420 / CENTRO / LAJINHA / MG / 36980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

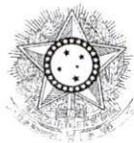
**Validade:** 02/12/2022 a 31/12/2022

**Certificação Número:** 2022120201130001724796

Informação obtida em 12/12/2022 16:01:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. P. A. ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.434.624/0001-57  
Certidão nº: 45055498/2022  
Expedição: 12/12/2022, às 17:06:21  
Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. P. A. ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.434.624/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MUTUM

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MPA ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME  
CNPJ: 16.434.624/0001-57

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Dezembro de 2022 às 17:44

MUTUM, 12 de Dezembro de 2022 às 17:44

**Código de Autenticação:** 2212-1217-4442-0816-9379

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003200320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **M. P. A. ASSESSORIA CONTABIL LTDA**

CPF/CNPJ: **16.434.624/0001-57**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

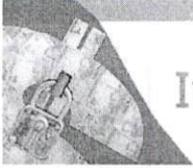
Certidão emitida às 15:59:27 do dia 12/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RYNC121222155927

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/12/2022 às 17:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.434.624/0001-57.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6397.8B06.EEC1.7910 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





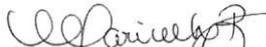
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	M. P. A. ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
16.434.624/0001-57	10/07/2012	20/06/2012		
Endereço Completo:				
AVENIDA SAO MANUEL 401 SALA: A; - BAIRRO CENTRO CEP 36955-000 - MUTUM/MG				
Objeto Social:				
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE				
Capital Social:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração	
TRINTA MIL REAIS				
Capital Integralizado:	R\$ 30.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO	
TRINTA MIL REAIS				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
290.866.126-87	CARLOS ELIAS ROCHA PIRES	R\$ 14.100,00	SOCIO	xxxxxxx
477.266.876-49	JOSE MOREIRA DA SILVA	R\$ 15.900,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome			Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx			xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxx		
Último Arquivamento: 29/08/2012		Número: 4915453		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO			
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 14 de Dezembro de 2022 15:32

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
1) Validação por envio de arquivo (upload)  
2) Validação visual (digite o nº C220003476311 e visualize a certidão)

22/698.645-4



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003200320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A empresa M.P.A Assessoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.624/0001-57, por, intermédio de seu representante legal, Sr(a) José Moreira da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º MG-2.842.590 e do CPF n.º 477.266.876-49, **DECLARA** que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Mutum MG, 29 de Novembro de 2022.

  
16.434.624/0001-57  
MPA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. - ME  
Av. São Manoel, 401  
Centro  
36550-000 - Mutum - Minas Gerais





## DECLARAÇÃO

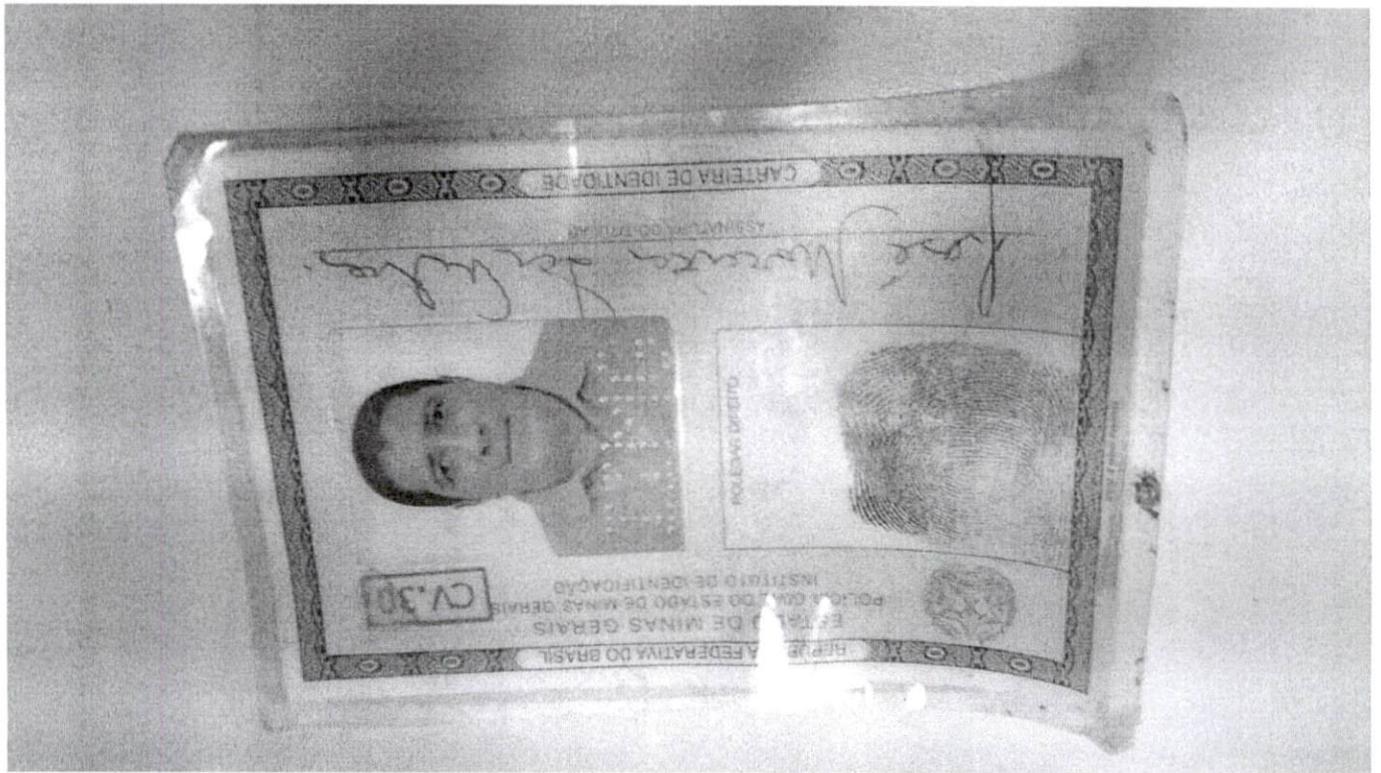
A empresa M.P.A. Assessoria Contábil Ltda, inscrito no CNPJ nº 16.434,624/0001-57, situado na Av. São Manoel nº 401, bairro Centro-, no Município Mutum MG, por intermédio do Seu representante legal o(a) Sr(a) José Moreira da Silva, CPF nº 477.266.476 -49 declara que:

- Não se encontra declarada inidônea ou impedida de licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.
- Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- Para fins do inciso V do Art. 27 da Lei 8666/93, acrescida pela Lei nº 9854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos, ressalvando-se menor a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

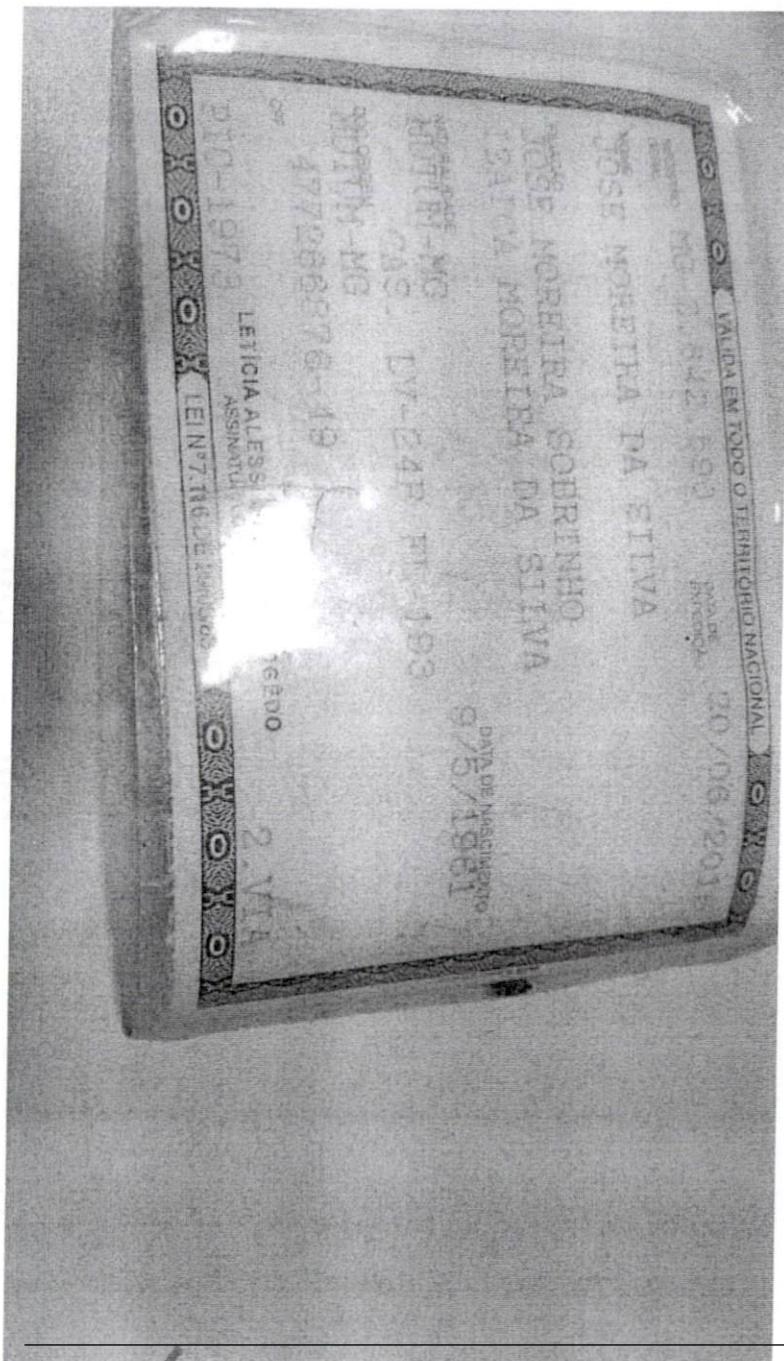
Mutum MG, 29 de Novembro de 2022.

  
16.434.624/0001-57  
MPA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME  
Av. São Manoel, 401  
Centro  
36550-000 - Mutum - Minas Gerais





Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003200320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330030003200320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE M. P. A. ASSESSORIA CONTABIL LTDA

1. JOSE MOREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 477.266.876-49, documento de identidade M-2.842.590, SSP, MG, com domicílio e residência a AVENIDA SAO MANUEL, número 401, bairro/distrito CENTRO, município MUTUM - MINAS GERAIS, CEP 36.955-000 e

2. CARLOS ELIAS ROCHA PIRES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 290.866.126-87, documento de identidade MG-1.421.010, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA SAO JOSE, número 60, CASA: A,, bairro/distrito SAO JOSE, município RESPLENDOR - MINAS GERAIS, CEP 35.230-000 e

3. PEDRO LUIZ DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 738.149.546-53, documento de identidade MG-3.036.196, SSP, MG, com domicílio e residência a AVENIDA NATAL RODRIGUES PEREIRA, número 300, APT: 305,, bairro/distrito CENTRO, município LAJINHA - MINAS GERAIS, CEP 36.980-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de M. P. A. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, e a expressão de fantasia de M. P. A. ASSESSORIA CONTABIL, e terá sede e domicílio na AVENIDA NATAL RODRIGUES PEREIRA, número 420, APT: 101,, bairro/distrito CENTRO, município LAJINHA - MG, CEP 36.980-000.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 20/06/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOSE MOREIRA DA SILVA	9.900	9.900,00
CARLOS ELIAS ROCHA PIRES	10.200	10.200,00
PEDRO LUIZ DE ARAUJO	9.900	9.900,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JOSE MOREIRA DA SILVA ao administrador/sócio CARLOS ELIAS ROCHA PIRES ao administrador/sócio PEDRO LUIZ DE ARAUJO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE M. P. A. ASSESSORIA CONTABIL LTDA

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de LAJINHA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

LAJINHA - MG, 20 de Junho de 2012.

X   
\_\_\_\_\_  
JOSE MOREIRA DA SILVA  
Sócio/Administrador

X   
\_\_\_\_\_  
CARLOS ELIAS ROCHA PIRES  
Sócio/Administrador

X   
\_\_\_\_\_  
PEDRO LUIZ DE ARAUJO  
Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120957636-2

EM 10/07/2012

#M. P. A. ASSESSORIA CONTABIL LTDA#

PROTOCOLO: 12/501.567-4

AF0451636

  
SECRETÁRIA DE REGISTRO

JUCEMG



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003200320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA M. P. A. ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME**

**"JOSE MOREIRA DA SILVA"**, Brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, Tec. Em Contabilidade, nascido em 09/05/1961, natural da cidade de Mutum, Estado de Minas Gerais, filho de José Moreira Sobrinho e Izaica Moreira da Silva, residente e domiciliado na Ave São Manuel, 401, Centro - em Mutum, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.955-000, portador da Cédula de Identidade M-2.842.590, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Ministério da Fazenda No. 477.266.876-49, e **"PEDRO LUIZ DE ARAUJO"**, Brasileira, Empresário, Casado no regime de Comunhão Parcial de bens, Empresário, nascido em 28/06/1966, natural da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, filho de David de Araujo Cardoso e Maria das Dores Barbosa Araujo, residente e domiciliado na Ave Natal Rodrigues Pereira, 300 Apto 305 - Centro - em Lajinha, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.980-000, portadora da Cédula de Identidade MG-3.036.196, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Ministério da Fazenda No. 738.149.546-53, e **CARLOS ELIAS ROCHA PIRES"**, Brasileiro, Contador, Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 25/04/1959, natural Resplendor, Estado de Minas Gerais, filho de Hermes Pires Gonçalves e Rute Rocha Gonçalves, residente e domiciliado Rua São José, 60 São José, Resplendor MG, CEP 35.230-000, portador da cédula de identidade MG-1.421.010 SSP/MG e CPF nº 290.866.126-87, Unicos componentes da sociedade empresaria limitada: "**M. P. A. ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME**", estabelecida a Ave Natal Rodrigues Pereira, 420 apto 101 - Centro em Lajinha - MG, CEP 36.980-000, inscrito no CNPJ 16.434.624/0001-57, registrada na JUCEMG sob nº 3120957636-2 em 10/07/2012, resolvem fazer sua primeira alteração contratual mediante as seguintes clausulas:

***Clausula I - SAIDA DE SOCIOS E TRANSFERENCIA DE COTAS***

*Retira da sociedade, o sócio PEDRO LUIZ DE ARAUJO, Transferindo todas as sua 9.900(nove mil e novecentas) cotas pelo valor de R\$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais) da seguinte forma, 3.900 (três mil e novecentas), cotas para o sócio CARLOS ELIAS ROCHA PIRES, e o restantes das 6.000(seis mil), cotas para o sócio JOSE MOREIRA DA SILVA. )*

*O capital social da sociedade continua de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil)cotas, no valor unitário de R\$ 1,00(Hum real); já integralizado em moeda corrente do pais, ficando assim a nova distribuição entre sócios.*

JOSE MOREIRA DA SILVA.....15.900 COTAS DE R\$ 15.900,00  
CARLOS ELIAS ROCHA PIRES.....14.100 COTAS DE R\$ 14.100,00

Av. Natal Rodrigues Pereira, 349-A

Centro - 36980-000

Lajinha - MG

betinhajinha@hotmail.com

33 3344-1104



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003200320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



### ADMINISTRAÇÃO E PRO-LABORE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOSE MOREIRA DA SILVA, que assinará em conjunto ou separadamente toda a documentação referente a sociedade e poderá exercer todos os atos inerentes a direção da atividades mercantis, como administradores e fica expressamente proibida de usar da denominação social em operação estranhas aos interesse da sociedade, tais como, avais, endossos, fianças e outros fins gratuitos de qualquer natureza.

PRO-LABORE, É resguardado ao administrador JOSE MOREIRA DA SILVA, o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesas na escrituração contábil, consoante que a respeito estabelece a legislação específica de imposto de renda.

#### **Clausula II – SEDE**

A sociedade que estava sediada na Ave Natal Rodrigues Pereira, 420 apto 101 - Centro em Lajinha – MG, CEP 36.980-000, passou a sediar – se a Ave São Manuel 401 sala A – Centro em Mutum – MG, CEP. 36.955-000.

#### Consolidação:

#### Cláusula I – NOME EMPRESARIAL:

O nome empresarial é “ M. P. A. ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME”

Parágrafo único - O nome fantasia é M. P. A. ASSESSORIA CONTABIL

#### Cláusula II - SEDE

A sede da empresa é na Ave. São Manuel, 401 sala A Centro – em Mutum – MG, Cep: 36.955-000.

#### Cláusula III - OBJETO SOCIAL

Seu objeto social é:

.Atividades de Contabilidades. CNAE 6920-6/01

#### CLAUSULA IV – CAPITAL SOCIAL:

O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00(TrintaMil Reais), divididos em 30.000(Trinta Mil ) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real); integralizadas em moeda corrente do país, cabendo a:

	PARTICIPAÇÃO	COTAS	VR.TOTAL
JOSE MOREIRA DA SILVA	53,00 %	15.900	R\$ 15.900,00
CARLOS ELIAS ROCHA PIRES	47,00%	14.100	R\$ 14.100,00
TOTAL	100,0 %	30.000	R\$ 30.000,00

Av. Natal Rodrigues Pereira, 349-A

Centro - 36980-000

Lajinha - MG

betinhalajinha@hotmail.com

33 3344-1104



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003200320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**Clausula V – RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula VI - ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências, ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

**Clausula VII – INICIO E PRAZO DA DURAÇÃO DAS ATIVIDADES**

A sociedade iniciou suas atividades em 20/06/2012 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Clausula VIII – ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade é exercida pelo administrador **JOSE MOREIRA DA SILVA**, que assinará separadamente toda a documentação referente à sociedade e poderá exercer todos os atos inerentes a direção das atividade mercantis, como administrador.

**Clausula IX – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

É vedado aos administradores usar o nome da sociedade em negócios estranhos ao interesse sociais, como fiança, avais, e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

**Clausula X – PRÓ – LABORE**

É resguardado ao administrador **JOSE MOREIRA DA SILVA**, o direito de retirada mensal a titulo de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, consoante que a respeito estabelece a legislação específica do Imposto de Renda.

**Clausula XI – TRANSFERENCIA DE COTAS**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferida a terceiro sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único** – contado 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiro das quotas de sua propriedades.

**Clausula XII – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SOCIOS**

Ocorrendo o óbito ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolvera, assumindo no lugar do falecido ou interdito, os herdeiros designados legalmente.

**Clausula XIII – EXERCICIO SOCIAL**

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Av. Natal Rodrigues Pereira, 349-A

Centro - 36980-000

Lajinha - MG

betinhalajinha@hotmail.com

 3344-1104



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003200320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Brasil.



**Clausula – XIV – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS**

No quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Clausula – XV – LIQUIDAÇÃO**

A sociedade entrará em liquidação nos termos previstos em lei.

**Clausula – XVI – AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL**

Este contrato social só será alterado com a assinatura de todos os sócios.

**Clausula – XVII – NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

Os casos não regulado neste contrato deverão ser aplicadas às disposições legais constante no Novo Código Civil Lei Nº 10.406/2002.

**Clausula – XVIII – FORO**

Fica Eleito o foro central desta cidade para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

**Clausula – XIX – RESPONSABILIDADE TECNICA.**

Pelas atividades contábeis o responsável e **JOSE MOREIRA DA SILVA**, inscrito no CRC/MG sob nº 39.883.

**Clausula – XX – DECLARAÇÃO**

O(s) administrador(es) declarar(am), sob as penas da lei, de que não está(o) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos publicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E pôr estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, sendo que a primeira delas será encaminhada para arquivamento na junta comercial do Estado de Minas Gerais.

Lajinha (MG), 20 de Agosto de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE MOREIRA DA SILVA**  
SOCIO ADMINISTRADOR

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ELIAS ROCHA PIRES**  
SOCIO COTISTA

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO LUIZ DE ARAUJO**  
SOCIO demitido.

Av. Natal Rodrigues Pereira, 349-A

Centro - 36980-000

Lajinha - MG

betinhalajinha@hotmail.com

 3344-1104



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

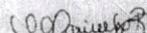
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4915453

EM 29/08/2012

#M. P. A. ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME#

PROTOCOLO: 12/535.015-5

RF0676404

  
\_\_\_\_\_  
**MANOEL DE PAULA MOREIRA**  
SECRETARIA GERAL

JUCEMG



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003200320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES

Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1.972 de 29 de abril de 1992  
Reestruturada pela Lei nº. 2.812 de 12 de fevereiro de 2007

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa M.P.A ASSESSORIA CONTABIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.624/0001-57, estabelecida na Av. São Manoel 401, na cidade de Mutum, Estado de Minas Gerais, presta serviços em 2022 ao Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre - ES CNPJ nº 05.269.863/0001-82, no contrato 001/2022, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL E-SOCIAL; E PREPARAÇÃO E CONFERÊNCIA DE DADOS DE INFORMAÇÕES POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO AO TCE/ES - PCM**, recebendo a quantia de 1.400,00 R\$ mensais pelo serviço acima citado.*

*Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica até o presente.*

Alegre-ES, em 13 de Dezembro de 2022.

DIRETORA PRESIDENTE DO IPASMA

CPF:

RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA  
JOSÉ MOREIRA DA SILVA  
CPF: 477.266.876-49

Rua Monsenhor Pavesi, 78 - Centro - Alegre/ES - CEP 29.500-00  
Tel.: (28) 3552-1386 e-mail [previalegre@yahoo.com.br](mailto:previalegre@yahoo.com.br)  
CNPJ 05.269.863/0001-82



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003200320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.